



**PAUTA INTERNA DE REIVINDICAÇÕES DAS E DOS DOCENTES DA UESB**  
**Aprovada em Assembleia Geral realizada em 17 de novembro de 2023**

A Associação de Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Adusb), Seção Sindical do ANDES-SN, apresenta à Reitoria da UESB a seguinte Pauta Interna de reivindicações, elaborada por meio de participação direta, ampla e democrática das e dos suas e seus filiadas e filiados, e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no *campus* de Itapetinga, em 17/11/2023. As reivindicações se baseiam na defesa do princípio da autonomia universitária, conforme previsto nas Constituições Federal e Estadual, nas quais se estabelece que *“as universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”*, e também na defesa do cumprimento dos direitos previstos no Estatuto do Magistério Superior da Bahia.

**CONDICÕES DE TRABALHO**

1. Garantia de condições de trabalho seguras, salubres e adequadas, com todos os equipamentos de proteção individual e instalações necessários para tal.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

2. Reintegração do adicional de insalubridade das/os docentes que tiveram o adicional cortado, de forma arbitrária e ilegal, em 2015.

2.1 Reestabelecimento célere do adicional de insalubridade, no retorno dos seus afastamentos.

2.2 Manutenção do pagamento do adicional de insalubridade para as e os docentes afastadas e afastados para pós-graduação e estágio pós-doutoral.

2.3 Manutenção do pagamento do adicional de insalubridade em casos de remoção e/ou transferência da e do docente;

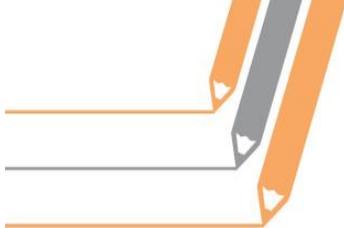
2.3 Garantia de que o adicional de insalubridade só venha a ser suspenso se comprovada a inexistência de condições insalubres por meio de laudo, conforme legislação específica.

**REMUNERAÇÃO DOCENTE**

3. Remuneração a todas e todos as e os docentes que exercem funções de direção e assessoramento superior (DAS), por meio de pagamento que garanta a isonomia, o devido cômputo na aposentadoria e no décimo terceiro salário, e os demais direitos trabalhistas correspondentes.

4. Celeridade nos trâmites de processos administrativos que envolvem direitos trabalhistas.

5. Concessão e retroatividade da Dedicção Exclusiva à data de aprovação no Departamento.



6. Progressão na carreira, com celeridade na tramitação dos processos, com garantia a concessão da retroatividade à data do pedido.

6.1 Compromisso de que a Reitoria, por meio de suas Assessorias e órgãos competentes, comunicará às e aos docentes, em tempo hábil, acerca da proximidade das datas para pedidos de progressão.

### **ESPAÇOS ACADÊMICOS, ADMINISTRATIVOS E DE SAÚDE DA COMUNIDADE**

7. Ampliação e/ou instalação de creche, com garantia de pleno funcionamento em todos os *campi*, para atender à demanda de toda a comunidade universitária, nos horários de funcionamento das atividades de ensino.

8. Criação, melhoria e ampliação dos espaços, para garantir o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

8.1 Funcionamento dos Departamentos e Colegiados conforme turnos de “funcionamento” das atividades de ensino a que atendem.

8.2 Funcionamento pleno das Bibliotecas, conforme horário de funcionamentos dos cursos da UESB.

8.3 Instalação e pleno funcionamento de espaços de atendimento ambulatorial à saúde e psicossocial.

8.4 Manutenção da saúde pública e coletiva da comunidade universitária nos três *campi*.

8.5 Criação e expansão do número de gabinetes para todas e todos professoras e professores em efetivo exercício da docência.

8.6 Instalação de espaços de convivência, com qualidade, para a comunidade universitária.

9. Garantias à segurança alimentar da comunidade universitária, através da criação e/ou reestruturação de Restaurantes Universitários nos três *campi*, por meio de gestão pública que respeite normas técnicas e de qualidade, e assegure o acesso a todos os segmentos da UESB, com equidade de preço.

10. Garantias de que o Processo da Estatuinte, que já se encontra em andamento, tenha celeridade no atendimento às solicitações da Comissão Estatuinte, proporcionando assim as condições plenas para o desenvolvimento e conclusão desse Processo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONSU.

11. Elaboração e execução do orçamento na UESB, de forma participativa e transparente, com o envolvimento de toda a comunidade universitária.

12. Restabelecimento das atribuições e do funcionamento efetivo da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na UESB.



13. Garantia de que os convênios, antes de sua implementação, sejam debatidos e aprovados nas instâncias deliberativas pertinentes da UESB, tais como Departamentos, CONSEPE e CONSU, e que haja transparência em sua gestão.
14. Estabelecimento de políticas institucionais efetivas de combate a todos os tipos de assédio e discriminação, que incluam ações pedagógicas e formativas, de amparo e proteção às vítimas, e que garantam apuração célere e rigorosa das denúncias, assegurando-se o amplo direito à defesa e ao contraditório, sem admitir qualquer tipo de impunidade ou punitivismo.
15. Criação de um programa que atenda aos segmentos da UESB que são vítimas de diversas formas de violência, tais como racismo, machismo, lgbtfobia, capacitismo, etarismo e assédio moral e sexual, assegurando-lhes assistência por meio de profissionais qualificadas e qualificados, com estrutura física adequada para tal, e mecanismos de proteção às vítimas.
16. Instituição de um protocolo que garanta condições para que as/os docentes possam aplicar as políticas de inclusão.
17. Implementação de uma política abrangente de saúde mental na UESB, que englobe melhorias nas relações interpessoais, gestão, ambiente e organização do trabalho, direitos trabalhistas e outros fatores que influenciam diretamente a saúde e o bem-estar das/os trabalhadoras e trabalhadores, e da comunidade universitária.
18. Ampliação e fortalecimento de políticas que favoreçam e viabilizem reais condições de permanência e diplomação estudantil.
19. Instalação da ouvidoria nos *campi* de Jequié e Itapetinga, com a devida qualificação das e dos profissionais que atuam nesse setor.
20. Compromisso de estimular e apoiar a elaboração de uma Resolução, a ser aprovada nos Conselhos Superiores, que defina a composição majoritária de mulheres nas comissões de sindicância e de processo administrativo responsáveis por apurar casos de assédio e/ou violência de gênero na UESB.
21. Garantias de que docentes, técnicas, técnicos e analistas, que estejam na condição de mães, pais e/ou responsáveis por crianças de até 8 anos, pessoas com deficiência e idosos ou idosas que necessitam de acompanhamento, sejam consideradas e considerados como prioritárias e prioritários na elaboração e atribuição de horários de aula e/ou trabalho, quando for possível e solicitado.
22. Redução de carga horária, sem redução de salário ou prejuízo de direitos, para mães, pais e responsáveis por crianças com deficiências.



23. Reserva de vagas em concursos, em cumprimento do Decreto nº 15.353, de 7 de agosto de 2014 (ou legislações subsequentes), com aplicação da legislação de forma equânime entre as áreas de conhecimento, a partir de levantamentos censitários entre as áreas.
24. Revisão das Resoluções e Editais pertinentes à realização de aulas de campo, visitas técnicas, acompanhamento de estágios obrigatórios, atividades domiciliares e outras atividades semelhantes, de modo a garantir condições adequadas à sua execução, tais como transporte, seguros de vida e saúde, alimentação, diárias e registro de carga-horária, além de transparência na distribuição de recursos entre cursos e disciplinas diferentes, objetivando desburocratizar o exercício do trabalho docente.
  - 24.1 Estabelecimento de condições para que o pessoal que dá suporte à realização de atividades acadêmicas externas, tais como aulas de campo, visitas técnicas e estágios obrigatórios, tenha auxílio financeiro para o desenvolvimento dessas atividades, conforme cronograma previamente aprovado.
25. Garantias de que concursos e seleções públicas para docentes, aprovados em plenárias departamentais, sejam realizados com celeridade.
26. Implementação de uma política de mobilidade docente entre os *campi*, respeitando-se as deliberações das plenárias departamentais e preservando-se as vagas dos Departamentos de origem.
27. Reconhecimento e restabelecimento das competências e do pleno funcionamento dos Conselhos de *Campus*, nos três *campi* da UESB.
28. Ampliação da verba de PTA, assegurando maior participação das/os docentes em atividades técnicas, científicas, artísticas e culturais.